



**Prefeitura Municipal de Potiraguá — BA**  
**Diário Oficial do Município**

**SUMÁRIO**

**EXECUTIVO**

---

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO Nº 089/2015, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ EXTRATO DO CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº001/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO Nº 089/2015,  
VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

O **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, parte **CONTRATANTE**, e a empresa **MANOEL MESSIAS OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 10.476.918/0001-65, situada à Av. Tancredo Neves, nº122, Bairro Nova Itapetinga, Itapetinga-BA, representada neste ato pelo Sr. Manoel Messias Oliveira Santos, parte **CONTRATADA**, considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº002/2015, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para a realização de pavimentação de ruas na sede do município de Potiraguá, em paralelepípedos sobre colchão de areia, em conformidade com o Edital da Tomada de Preços nº002/2015, e seus anexos, o qual culminou com a celebração do Contrato nº089/2015, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR a prorrogação do prazo do mencionado contrato, em epígrafe, datado de 13 de julho de 2015, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**- Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº089/2015, no sentido de que o presente contrato vigorará por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

1.2. O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor do mencionado contrato, reside na necessidade da continuidade do serviço à administração, bem como, pela qualidade e preço do serviço praticado pela CONTRATADA, proporcionando vantajosidade à Contratação, atendendo aos princípios do interesse público sobre o particular e o da razoabilidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO**

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57- I e II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, no que couber.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este aditivo passa a fazer parte do contrato nº089/2015 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 30 DE JUNHO DE 2017.**

**MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE**  
Jorge Porto Cheles – Prefeito

Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



## ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 001/2017.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Adjudico a Licitação realizada no dia 29 de junho de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo, na forma de empreitada global (material e mão-de-obra), para executar serviços de Reforma do Mercado Municipal do Distrito de Itaimbé (Módulo I e Módulo II), município de Potiraguá, referente ao Convênio nº176/2010, firmado com o CONDER, conforme especificações e quantificações contidas em edital e seus anexos, tipo menor preço Global, tendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa TOPMIXX CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ: nº 07.490.867/0001-11, que apresentou a proposta com o menor valor Global de R\$118.731,97 (cento e dezoito mil setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

Potiraguá/BA, 03 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



## HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 001/2017

Eu, Jorge Porto Cheles, prefeito municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, analisando o Processo Licitatório da Carta Convite nº 001/2017, que trata da **contratação de empresa do ramo, na forma de empreitada global (material e mão-de-obra), para executar serviços de Reforma do Mercado Municipal do Distrito de Itaimbé (Módulo I e Módulo II), município de Potiraguá, referente ao Convênio nº 176/2010, firmado com o CONDER, conforme especificações e quantificações contidas em edital e seus anexos**, verificando os documentos apresentados, bem como os trâmites do certame, HOMOLOGO a presente licitação a favor da empresa **TOPMIXX CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: nº 07.490.867/0001-11, estabelecida na Avenida Estados Unidos, nº 810, Galpão, Entroncamento de Jaguaquara, CEP: 45345-000, Jaguaquara/BA, tendo sido julgada e declarada vencedora, por ter apresentado a proposta de menor valor Global na quantia de **R\$118.731,97** (cento e dezoito mil setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), para executar os serviços do respectivo certame.

Potiraguá/BA, 03 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Jorge Porto Cheles  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**

CNPJ: 13.752.191/0001-90



**EXTRATO DO CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº001/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

**CONTRATADA:** Empresa TOPMIXX CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: nº07.490.867/0001-11, estabelecida na Avenida Estados Unidos, nº810, Galpão, Entroncamento de Jaguaquara, CEP: 45345-000 Jaguaquara-BA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa do ramo, na forma de empreitada global (material e mão-de-obra), para executar serviços de Reforma do Mercado Municipal do Distrito de Itaimbé (Módulo I e Módulo II), município de Potiraguá, referente ao Convênio nº176/2010, firmado com o CONDER, conforme especificações e quantificações contidas em edital e seus anexos, da licitação na modalidade Convite nº001/2017, que independente de transcrição, integra este instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato é regido, integralmente, pela Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura e Ordem de Serviço, incluindo o prazo previsto para execução das obras, conforme estabelecido no edital.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total a ser pago pela execução do serviço é de R\$118.731,97 (cento e dezoito mil setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), cujo pagamento será efetuado parceladamente.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento do contrato será efetuado parceladamente, conforme a execução dos serviços, de acordo com o estabelecido na planilha de serviços, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em Reais, com apresentação do processo de medição em conformidade com o cronograma Físico e Financeiro de Orçamento da Obras, após atestado a execução dos respectivos serviços pela fiscalização da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá/BA, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestado a execução contratual.

Potiraguá/BA, 04 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE  
Jorge Porto Cheles - Prefeito

Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170